



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8932

Em, 27 de 09 de 1991

Pela Prefeitura

DECRETO N° 301 de 02 de Agosto de 1991.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 1.200.000,00 ( Um milhão e duzentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5° e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo:

07 DIVISÃO DE OBRAS E ESTRADAS	Cr\$ 1.200.000,00
10583232.10 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Estradas.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 200.000,00
16915751.12 Construção de calçamento na Rua Custódio José da Silva.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2° - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação, nos termos da alínea III do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 1.200.000,00
15814871.15 Doação de material para construção e recuperação de moradias de pessoas carentes.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Agosto de 1991.

Inácio Porto  
Prefeito